ANO LXIII

Cornélio Procópio, 4ª feira, 27 de Agosto de 2014

Nº 2096 E

# ATOS DO EXECUTIVO

# LEI Nº 090/14

DATA: 27/08/14

SÚMULA: Cria os componentes do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar; define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

- Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.
- Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
- § 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis
- § 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
- Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º - A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

- I A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
- II A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
- III A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- IV A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
- V A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
- VI A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e ético culturais do Estado;
- VII A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;
- Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.
- Art. 6º O Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

# CAPÍTULOII

DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇAALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º - O SISAN rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º - São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação:

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Promoção Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

#### **CAPÍTULO III**

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º - O Prefeito Municipal editará Decreto regulamentando a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 11º - Esta Lei e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2014. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito José Antonio Pereira Secretário Municipal de Promoção Social

### LEI Nº 091/14

DATA: 27/08/14

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

Æ

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio.

Art. 2º.: Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Élio José Janoni
Vereador – DEM
Fernando Vanuchi Peppes
Vereador – PMDB

# **DECRETO № 334/14**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cornélio Procópio, para o exercício de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.400,00 para a seguinte dotação orçamentário.

14-FECOP

14.01 - Manutenção das Ações da FECOP

14.01.27.813.0009.1.401-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVI-ÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14-FECOP

14.01 - Manutenção das Ações da FECOP

14.01.27.813.0009.1.401-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.500,00

14.01.27.813.0009.1.401-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMEN-TAÇÃO 4.900,00



**EXPEDIENTE** 

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

# **GESTÃO 2013/2016**

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Carlos Eduardo Medeiros de Carvalho

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2014.

Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves Prefeito CLAUDEMIR DRUZINI Diretor Presidente

# EXTRATODECONVÊNIO Nº 022/14

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de no máximo 35 (trinta e cinco) crianças, encontradas órfãs, abandonadas, ou em situação de risco pessoal ou social, conforme plano de aplicação.

VALOR: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.63.08.243.0008.763.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 27/08/2014 e término em 31/12/2014.

DATA: 27/08/14

Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito João Francisco Vilela de Carvalho Presidente

# EXTRATODECONVÊNIO Nº 021/14

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

SOCIEDADE RURAL DA REGIÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para incentivar as atividades desenvolvidas na Edição da Expocop 2014, com expectativa de um público de 60 mil pessoas.

VALOR: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 08.12.23.691.0005.0.812.3.3.50.41.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 26/08/14 e término em 31/12/2014.

DATA: 26/08/2014

Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito Jair Machado Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR/ ACRÉSCIMO %DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRECESSO LICITATÓRIO № 148/2013 TOMADA DE PREÇOS № 003/2013 ID. CONTRATO № 2906, SEQUENCIAL № 3166.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

OBJETO: OBJETO: Constitui o objeto (aditivo de prazo e valor/acréscimo %) da contratação de agências de propaganda e publicidade para prestação de serviços especializados na arte e técnica publicitária, descritos neste Edital, que são:

- a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução interna, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
- b) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados:
- c) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
- 1.2 As agências atuarão por ordem e conta do Município de Cornélio Procópio - PR, em conformidade com o art. 3º da Lei 4.680/65, na contratação de:
- a) fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, matérias e demais serviços conexos, previstos no item 1.1, alíneas "a", "b" e "c";
- b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitário, sem qualquer restrição de mídia.

DO PRAZO: O prazo de vigência previsto no contato original firmado pelas partes em 21/02/2014 fica prorrogado até 20/02/2015 a contar de 20/08/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO: O valor global do termo aditivo será de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:

10.01.04.122.0002.1.001.3.3.90.39.00.00.00.00. (583) fonte de recurso 1000.

DATA: 26/08/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 148/2013
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Sócio- Administrador
TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2013 CONTRATO Nº 036/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013 ID. CONTRATO Nº 2649- SEQUENCIAL Nº 3165

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/  $\ensuremath{\mathbb{R}}$ 

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a adição de valor no contrato de prestação de serviços nº 36/2013 datado em 23.05.2013, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Cornélio Procópio, conforme lei nº 11.788/2008, conforme especificação constante do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I. Os serviços contratados, objeto desta licitação, compreenderão os seguintes itens na elaboração do projeto: Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à

preparação para o trabalho produtivo de educando que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, técnico e de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

DO PRAZO: O referido termo aditivo esta vinculado ao prazo final de vigência previsto no contato original firmado pelas partes em 23/05/2013, tendo sua vigência 22/09/2014 a 26/08/2014.

DO PREÇO: O valor global do termo aditivo será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:

06.01.10.301.0007.0.601.3.3.90.39.00.00.00.00. (195) fonte de recurso 1000:

10.01.04.122.0002.1.001.3.3.90.39.00.00.00.00. (583) fonte de recurso 1000.

DATA: 26/08/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 100/2013
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

# **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### ATO Nº 1233/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Agosto de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veiculo Gol AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

# CONCESSÃO DE DIÁRIAS

# ATO Nº 1234/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 e 27 de Agosto de 2014.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais).

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Voyage placa ATU 2156.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

# **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

# ATO Nº 1235/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25,26,27,28 e 29 de Agosto de 2014.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min, 06h00min, 06h00min,

06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min,

18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Van placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2014. CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 236/13

# **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### ATO Nº 1236/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25,26,27,28 e 29 de agosto de 2014.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min, 06h00min,

06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min,

18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, com o veículo Onibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

# **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

# ATO Nº 1237/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25,26 e 27 de Agosto de 2014.

Horário de Saída: 23h00min Horário de Chegada: 23h00min Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 240,00 (duzentos e quaren-

ta reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamen-

to de saúde, realizado pelo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### ATO No. 1238/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como seque:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24,25 e 26 de Agosto de 2014.

Horário de Saída: 23h00min
Horário de Chegada: 23h00min
Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

# CONCESSÃO DE DIÁRIAS

# ATO Nº 1239/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Agosto de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Kombi placa ASG 7518.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

#### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### ATO Nº 1240/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Agosto de 2014. Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

# ATO Nº 1241/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26,27 e 28 de Agosto de 2014.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta

reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veiculo Micro-ônibus placa AKL

2006.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 236/13

# **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

# ATO Nº 1242/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Frederico Carlos de Carvalho Alves

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 26 e 27 de Agosto de 2014. Horário de Saída: 08h00min

Número de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 900,00 (novecentos reais)

16h00min

Destino: Curitiba-PR

Horário de Chegada:

Objetivo da viagem: Reunião na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, sobre processo de repasses em andamento.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

# CONCESSÃO DE DIÁRIAS

# ATO Nº 1243/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Subprefeitura

Departamento: Subprefeitura

Dias: 26,27 e 28 de Agosto de 2014.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veiculo Kombi placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

# **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

### ATO Nº 1244/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Agosto de 2014. Horário de Saída: 05h00min Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$:

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veiculo Gol placa APP 9409.

R\$ 40,00 (quarenta reais)

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

# **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

# ATO Nº 1245/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Agosto de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (guarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de

saúde, com veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

# **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### ATO Nº. 1246/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como seque:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Agosto de 2014.

Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 18h00min
Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo Parati placa AKT 8868.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 236/13

# CONCESSÃO DE DIÁRIAS

### ATO Nº 1247/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções

Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCE-DE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Agosto de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veiculo Celta AMW 9423.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2014. CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 236/13

# **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

# ATO Nº 1248/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Agosto de 2014.

Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 18h00min
Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veiculo Gol placa AKI 2768.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2014. CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 236/13

